



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.001482/2017-35
CONTRATO Nº 03/2017
ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
03/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA PROJECLIM
MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA – EPP**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.752.463/0001-99, estabelecida na Rua Pedro Pacheco n.º 69, Bairro Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná CEP 81.580-310 representado pelo Senhor, **SANDRO MESSIAS CORREIA** portador da Cédula de Identidade n.º 6.282.679-7 SSP/PR e CPF n.º 874.453.879-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

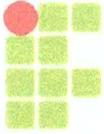
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de manutenção de ar condicionado do Campus Curitiba, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002044/2016-11, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 11/2016-IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, de 2005**, do **Decreto 7.892/2013, de 2014**, do **Decreto 3.555/2000, nº 2.271/1997, nº 7.746/2012** da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A prorrogação da vigência do contrato original que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os aparelhos de ar condicionado, instalados no Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná por mais 12 (doze) meses a partir de 10 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1. Para o novo período de vigência, o valor estimado total do contrato permanece em R\$ 18.216,00 (Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) conforme tabela a seguir:



CAMPUS	ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO MODELO	BTUS	QTDE	PERIODICIDADE	VALOR HOMOLOGADO	TOTAL ANUAL
CURITIBA	12	ELGI	SPLIT - HI-WALL	24.000	40	04	99,00	15.840,00
	13	ELETROLUX	C160F/CE60F	60.000	03	04	198,00	2.376,00
TOTAL								18.216,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 08 de março de 2018.

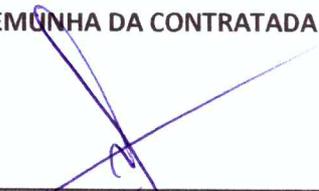
 PELA CONTRATANTE <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	 PELA CONTRATADA  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> SANDRO MESSIAS CORREIA Representante Legal PROJCLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA – EPP
---	---

TESTEMUNHAS

1. TESTEMUNHA DA CONTRATANTE


 Nome: Antônio Ferrer da Oliveira
 CPF: 033.315.719-4

2. TESTEMUNHA DA CONTRATADA


 Nome: CLAUDINEI MESSIAS CORREIA
 CPF: 465.682.299-20